



## A PORTARIA Nº 521 DE 13 DE JULHO DE 2021 E O NOVO ENSINO MÉDIO<sup>1</sup>

Cristianni Antunes Leal<sup>2</sup>

### Resumo

Este estudo aborda a Portaria nº 521 que trata do cronograma de implementação do “Novo Ensino Médio” (NEM) em todo território nacional a partir de 2022. O NEM está adiantado em alguns Estados, enquanto que outros, como no Rio de Janeiro está muito incipiente colocando em dúvida sua eficaz instalação para 2022. A Portaria nº 521 de 13 de julho de 2021 também saiu atrasada, faltado quase sete meses para o ano letivo de 2022 e é um documento importante que traz temas singulares para que o NEM seja instalado em todo Brasil. O objetivo do estudo é analisar a Portaria. Tem-se como questionamento se haverá realmente tempo para a efetuação do “Novo Ensino Médio” em todo o território nacional em 2022 como preconiza a Lei do NEM? Para responder, uma pesquisa documental foi realizada na Portaria nº 521; e os resultados apontam que é uma política educacional com parceria pública privada e que está na dependência de vários atores sociais, menos dos profissionais da educação e nem da comunidade escolar. Provavelmente será um ano de muitos atropelos, dependência do livro didático e aligeiramento da educação pública básica. Os estudantes e professores do primeiro ano do ensino médio serão, provavelmente, os mais prejudicados por falta de planejamento das secretarias de educação.

**Palavras-chave** – Cronograma; Formação docente; Novo Ensino Médio no Rio de Janeiro; Políticas públicas educacionais; Programa Nacional do Livro Didático.

### INTRODUÇÃO

A política educacional no Brasil tem mudando muito nos últimos 25 anos, um marco para a mudança foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – a LDB (BRASIL, 1996) que passou a ser a mais recente, mas com constantes alterações. Uma dessas alterações foi ocasionada pelo “Novo Ensino Médio” (NEM), modificado por meio da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017), de acordo com tal legislação, a partir do ano 2022 o ensino médio passará a ser por itinerários formativos. A lei do “Novo Ensino Médio” legisla sobre diretrizes e bases para a educação nacional na última etapa da educação básica.

<sup>1</sup> O cronograma para a implementação nacional do Novo Ensino Médio para 2022.

<sup>2</sup> Docente de Ciências e Biologia na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ). Pesquisa estratégias didáticas para o ensino e aprendizagem de biociências. caleal1@gmail.com



Para complementar a Lei do “Novo Ensino Médio”, em 2018 foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular - a BNCC (BRASIL, 2018), que já estava em discussão na LDB de 1996 no Art. 26. Assim, vê-se a ideia da BNCC há mais de 20 anos e que tornou-se concreta em 2018, mesmo que não tenha sido a BNCC democrática (COMPIANI, 2018).

Compiani (2018) relata a construção histórica da BNCC, e, em suas palavras com as versões democráticas e a do pós-golpe de 2016, tendo especial atenção à área de Ciências da Natureza. No trabalho relata o esvaziamento curricular ocasionado pela versão da BNCC aprovada no pós-golpe e com consequências ao NEM. Bem como a pressão empresarial.

No governo do então Presidente Michel Temer, em 2018 a BNCC tornou-se um eixo norteador para todo o currículo nacional e já está presente no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) atual, portanto, os livros didáticos estão de acordo com o que preconiza a BNCC, significando pouca diversidade para a escola/colégio público que os recebem.

Na gestão do atual Presidente, Jair Messias Bolsonaro ocorreu a liberação da “BNC-Formação inicial - 2019”, a formação inicial pode ser impactada pela BNCC e também com forte influência no “Novo Ensino Médio”. Já em 2020 foi lançada a “BNC-Formação continuada - 2020” para os professores da educação básica. Nesta, é estabelecido a formação continuada alinhada à BNCC, mas não necessariamente em pleno exercício do trabalho, ou seja, a formação continuada pode ocorrer fora do horário de trabalho do docente, sobrecarregando-o.

O que se torna um contrassenso quando se vê o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), as metas, como a meta 16 (formação continuada de profissionais da educação sem ônus e em serviço<sup>3</sup>), meta 17 (valorização do profissional da educação com nível superior), meta 19 (consulta pública à comunidade escolar) e a meta 20 (atrela a educação ao Produto Interno Bruto, portanto com garantia de financiamento para sua permanência e melhoramento), mas no NEM há brechas para consórcio empresarial privado, como a radiodifusão, por exemplo, capital não governamental.

<sup>3</sup> O Sítio eletrônico da SEEDUC-RJ coloca formação continuada em janeiro, ou seja, mês de férias dos professores e com informações desatualizadas. Disponível em: < <http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=EDUCA%C3%87%C3%83O> >. Acesso em: 04 de ago. de 2021.



Há Estados que discutem e formam os docentes sobre o NEM, enquanto que outros estão incipientes, como na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ), que até julho de 2021 não havia nenhum canal<sup>4</sup> informativo sobre o NEM.

Assim como o Estado do Rio de Janeiro está atrasado, o Ministério da Educação (MEC), também está, pois apenas em 13 de julho de 2021 houve a liberação da Portaria nº 521 (BRASIL, 2021) que estabelece o cronograma para a efetivação do “Novo Ensino Médio” em 2022 para os estudantes do 1º ano do ensino médio. Dessa forma, este estudo objetiva analisar a Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021 e questiona se haverá realmente tempo para a efetuação do “Novo Ensino Médio” em todo o território nacional em 2022 como preconiza a Lei do NEM?

## PERCURSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Esta é uma pesquisa documental, por ser descritiva em seu objeto de análise: a Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, um documento oficial para discussão dos dados (GIL, 2021).

## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021 (BRASIL, 2021) estabelece a nível nacional o cronograma para a real implementação do NEM no ano letivo de 2022 em todos os colégios do ensino médio. Ressalta-se que a Lei do NEM é de 2017 (BRASIL, 2017) e que já existem colégios-piloto com o NEM, mas sem a divulgação dos resultados de sua implementação e “possível êxito” para o público dos que estudam e trabalham nestes colégios experimentais.

Na Portaria assinada pelo atual Ministro de Educação do governo de Jair Bolsonaro – Milton Ribeiro – fica estabelecido o seguinte cronograma (QUADRO 01), onde a primeira coluna é a numeração dos eventos, a segunda, o ano em que ocorreu/ocorre/ocorrerá o evento e a terceira o evento, objetivo e ação propriamente dito na Portaria, com outros documentos.

<sup>4</sup> Canal da SEEDUC-RJ, criado recentemente para apresentar o “Novo Ensino Médio”, não há debates com a comunidade escolar, formação docente e nem grade curricular para 2022, inclusive com *lives* ocorrendo aos sábados. Disponível em: < <https://www.youtube.com/user/seeducrj> >. Acesso em: 14 de ago. de 2021.



**Quadro 1** – Cronograma para o “Novo Ensino Médio” de acordo com a Portaria nº 521 mesclado com outros documentos da política educacional

Nº	Ano	Objetivo/Ação
1.	2017	Lei do “Novo Ensino Médio” (Lei nº 13.415). Presidente Michel Temer. Ministro da Educação, o administrador de empresas: José Mendonça Bezerra Filho
2.	2018	Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM)
3.	2018	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio é homologada em 14 de dezembro. Ministro da Educação, o advogado: Rossieli Soares da Silva
4.	2018	Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018. Itinerários formativos (Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)
5.	2019	Início do governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro. De 01 de janeiro de 2019 a 8 de abril de 2019 – Ministro da Educação, o filósofo: Ricardo Vélez Rodríguez. Substituído pelo economista: Abraham Weintraub em 09 de abril de 2019
6.	2019	BNC-Formação (formação inicial de professores da educação básica)
7.	2020	O Ministro da Educação Abraham Weintraub saiu do ministério (19 de junho de 2020) e é nomeado ao cargo o economista Carlos Alberto Decotelli da Silva, que fica cinco dias e não é empossado. Passa a assumir o MEC: Milton Ribeiro em 16 de julho de 2020, um pastor presbiteriano, teólogo, advogado e professor. É o atual ministro
8.	2020	BNC-Formação continuada. Para professores da educação básica. Até agosto de 2021 sem acontecer na SEEDUC-RJ
9.	2020	Elaboração dos referenciais curriculares dos Estados e do Distrito Federal com a BNCC e os itinerários formativos. Não aconteceu na SEEDUC-RJ
10.	2020	Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para o ensino médio. Objeto 01 – Projeto Integradores (livros de projetos) e Projetos de vida. Foram preparados em 2020
11.	2021	Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021. Apresenta o cronograma do NEM
12.	2021	PNLD. Objeto 02 – Área do conhecimento (livros didáticos; que são: 1. Ciências da natureza. 2. Ciências humanas e sociais. 3. Linguagens. 4. Matemática). Só serão usados em 2022 (em teoria para o 1º ano). Foram preparados em 2020
13.	2021	Início da atualização da matriz de referência de avaliação do “Novo ENEM” (Exame Nacional do Ensino Médio) com a versão preliminar das matrizes de avaliação das quatro áreas de conhecimentos para a formação básica e os itinerários formativos. Sem discussão com a sociedade até agosto de 2021
14.	2021	Aprovação dos referenciais curriculares. Até agosto de 2021 não aconteceu na SEEDUC-RJ
15.	2022	NEM com 1000 horas no 1º ano do ensino médio. Uso dos livros didáticos do PNLD para o NEM (em teoria apenas para o 1º ano)
16.	2022	Implementação dos referenciais curriculares no 1º ano do ensino médio
17.	2022	“Novo ENEM” - validação pedagógica das matrizes das quatro áreas do conhecimento para a formação geral básica e os itinerários formativos e elaboração da versão final. Elaboração do documento básico do exame (“Novo ENEM”). Publicação da portaria do ENEM, conforme as diretrizes do NEM
18.	2022	Escolha e distribuição, por área de conhecimento, das obras de formação continuada e dos recursos educacionais digitais – para os docentes. Via PNLD
19.	2022	As redes de ensino deverão encaminhar ao Ministério da Educação (MEC) os referenciais curriculares alinhados à BNCC até fevereiro de 2022



20.	2022-2024	Monitoramento da implementação dos referenciais curriculares e da formação continuada aos profissionais da educação. Atualizações das matrizes das unidades escolares em tempo integral. Formação continuada alinhada aos referenciais curriculares da BNCC
21.	2023	Implementação dos referenciais curriculares nos 1º e 2º anos do ensino médio
22.	2023	Escolha e distribuição das obras literárias. Via PNLD
23.	2024	Implementação dos referenciais curriculares em todos os anos do ensino médio. O NEM nas três séries do ensino médio
24.	2024	NEM com 1400 horas (ano limite)
25.	2024	Escolha e distribuição dos materiais e recursos didáticos para os itinerários formativos. Via PNLD
26.	2024	As matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) deverão estar alinhadas ao NEM. Publicação das novas matrizes de avaliação do Saeb. * O Saeb começa a ser mexido em 2022, porém apenas em 2024 torna-se definitivo.
27.	2024	“Novo ENEM” – aplicação do ENEM conforme as diretrizes do NEM

Fonte: Brasil (2017); Brasil (2018); Brasil (2021)

Mudanças bruscas no ensino médio causada pelo NEM: BNCC para a educação básica; BNC-Formação inicial para o licenciando; BNC-Formação continuada para os profissionais da educação; estudantes com, aproximadamente 15 anos escolherão o itinerário formativo; não se sabe se com o aumento da carga horária se irá ‘sobrar’ professores (a SEEDUC-RJ está muito atrasada e isto tem causado grande apreensão entre os docentes. A SEEDUC-RJ não definiu a grade de disciplinas – até agosto de 2021); livros subsidiados pelo Governo sendo considerados como formação continuada para o professor e de acordo com a BNCC; a matriz de avaliação do Saeb mudará por definitivo em 2024; aumento do número de horas que o estudante passará no colégio, primeiramente de 800h atuais para 1000h em 2022 (1ª série do EM), findando com 1400h.

O objeto 2 corresponde à grande mudança do PNLD e do “Novo Ensino Médio”. A partir de agora, os livros didáticos (coleção) como eram conhecidos (por exemplo, o livro de Biologia, o livro de Física e o livro de Química) serão substituídos pelas obras por área do conhecimento, ou seja: ‘Ciências da Natureza e suas Tecnologias’, seis livros integrados que foram produzidos em 2020. Passa-se a ter apenas uma coleção para cada uma das quatro áreas (itinerários formativos). Em 2022, o Ministério da Educação (MEC) admite que os livros assumirão a formação continuada dos profissionais da educação.

Quais serão as relações de trabalho que estes professores ‘por área de conhecimento’ e no itinerário formativo terão? Surge um novo fator estressor – trabalhar com profissionais de outras formações, em um currículo vindo de fora e com o mesmo tipo de livro didático, sendo



que a maioria dos professores da educação básica não são dedicação exclusiva, por exemplo, na SEEDUC-RJ há professores com carga horária de 16h e de 30h, mas não de 40h, o que obriga o trabalhador docente a buscar outros colégios para complementar sua renda<sup>5</sup>, não tem tempo para se reunir com os demais companheiros e consequentemente expostos a outras gestões (TARDIF; LESSARD, 2014). Como ter um trabalho colaborativo, formativo, respeitoso e de qualidade (entre outros) dentro deste contexto?

Para Sússekind (2019) há uma subalternização dos docentes; alerta que estas reformas educacionais tem impacto direto na educação pública, causando um ensino dualístico onde a educação superior pública é para os oriundos dos colégios privados, enquanto que para os estudantes dos colégios públicos sobra a rede privada de nível superior com uma enorme carga horária em ensino a distância. Um ensino apostilado e sem trocas com os professores.

Biesta (2012) discute as reformas educacionais em prol de um resultado mensurável aprovado pelo governo, independente dos contextos locais, infraestrutura e da comunidade escolar. A 'régua' para a aprovação é para todos, independente de suas particularidades. O Saeb está nesta 'régua' de mensuração por melhores resultados e é refletido com a BNCC controlando o currículo escolar de acordo com o que o mercado exige e o NEM sendo promovido como a salvação da educação por prometer uma eficácia educacional. Contudo, sem investimentos em formação em serviço, valorização salarial dos trabalhadores da educação, infraestrutura, reformas democráticas, construção coletiva, participação da comunidade escolar, agentes como Ministério Público, Conselho Tutelar, profissionais como psicólogos, serviço social, bolsas de auxílio, kits alimentação, entre outras, tal eficácia para alcançar a 'meta da régua desejada pelo governo' torna-se inviável e desumana, e culpabiliza o trabalho docente.

---

<sup>5</sup> Em agosto de 2021 o salário de um professor em início de carreira de 16 horas com nível superior na SEEDUC-RJ é de: R\$: 1.179,35. Com este salário como exigir de um professor uma formação continuada fora de seu horário de serviço, já que é necessário buscar outros colégios para completar a renda? Não existe a meta 17 do PNE na SEEDUC-RJ, e estamos sem reajuste desde 2014 dado pelo ex-governador Sérgio Cabral que, inclusive, está preso.



A homogeneidade nunca será alcançada porque cada estudante, unidade autopoietica, de acordo com Maturana (2014) faz suas próprias ressignificações, com seu tempo e ‘jeito’ (metodologias de ensino e aprendizagem) de entender o conteúdo.

Em relação aos estudantes que frequentarão o NEM, muitos contribuem para a renda familiar (SILVA; BOUTIN, 2018), com o aumento da carga horária de permanência do colégio, muitos abandonarão os estudos. Supõe-se a criação de um outro problema com o próprio PNE e suas 20 metas: o aumento da evasão escolar. E o ensino noturno? Esquecido no NEM, sem uma nova legislação sua tendência é ser totalmente *on-line* e ir desfalecendo.

Em particular no Rio de Janeiro é trazida a autora Pereira (2021) para apresentar o cenário do NEM no Estado. Mas no Estado não houve avanço nas políticas públicas para o NEM, em muito por questões políticas com o afastamento e posterior *impeachment* do governador Wilson José Witzel. A política partidária no Rio de Janeiro é muito fugaz, mudando muito e com impactos diretos nas políticas públicas que nunca avançam. De acordo com Pereira (2021) há 16 modelos de ensino médio no Rio de Janeiro, são eles:

- 1) Ensino médio em tempo integral com ênfase em línguas;
- 2) Ensino médio do modelo em tempo integral intercultural;
- 3) Ensino médio do modelo em tempo integral com curso de formação inicial e continuada (FIC);
- 4) Ensino-aprendizagem do ensino médio regular;
- 5) Ensino médio do modelo em tempo integral vocacionado ao esporte;
- 6) Ensino médio inovador;
- 7) Ensino médio inovador [a autora repete];
- 8) Ensino médio do modelo em tempo integral cívico-militar;
- 9) Ensino médio da educação de jovens e adultos;
- 10) Ensino médio do modelo em tempo integral integrado com a educação profissional;
- 11) Ensino médio do modelo em tempo integral técnico em administração concomitante;
- 12) Ensino médio técnico em administração com ênfase em empreendedorismo;
- 13) Educação profissional técnica concomitante e subsequente;
- 14) Ensino médio modular;
- 15) Ensino médio do modelo em tempo integral articulado com a educação profissional;
- 16) Ensino médio curso Normal (PEREIRA, p. 154, 2021).

Tais modelos com parceria pública privada. De acordo com a autora há a presença da iniciativa privada na SEEDUC-RJ em busca do lucro e de fregueses.

Assim, com estes achados e respondendo ao questionamento do estudo, é pouco provável que o NEM seja implementado de forma correta, ética, planejada, com infraestrutura, docentes preparados e formativo em 2022, provavelmente ocorrerá uma ‘improvisação pedagógica’ para enganar os estudantes do primeiro ano e seus tutores.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Base Nacional Comum Curricular pós-golpe é a política que controla atualmente toda a educação brasileira, inclusive a formação inicial de licenciandos. Encontrar brechas é um novo desafio e objetivo de/para resistência das parcerias públicas privadas e para a valorização da educação pública. Caso contrário, haverá retrocesso e elitização da educação.

Quanto a Portaria nº 521, seu atraso para nortear o NEM no Brasil só reflete a falta de planejamento, compromisso e seriedade com a vida, formação e com o trabalho docente de milhões de pessoas. O atual governo demonstra seu descompromisso com a educação pública.

## REFERÊNCIAS

BIESTA, Gert. Boa educação na era da mensuração. **Cadernos de Pesquisa**. Tradução: Teresa Dias Carneiro. v. 42, n. 147, p.808-825, set./dez., 2012.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Novo Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. **Base Nacional Comum Curricular.** MEC: Brasília, 2018. 600p.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021. Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.**

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo-SP: Atlas, 2021, 173p.

COMPIANI, Maurício. Comparações entre a BNCC atual e a versão da consulta ampla, item ciências da natureza. **Ciências em Foco.** v.11, n.1, p.91-106, 2018.

MATURANA, Humberto. **Cognição, ciência e vida cotidiana.** Tradução: Cristina Magro e Victor Paredes. 2ª. ed. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2014, 219p.

PEREIRA, Natália S. A reforma do ensino médio e a formação da classe trabalhadora no Rio de Janeiro. **Trabalho Necessário.** v. 19, n. 39, p. , maio/ago., 2021.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas.** Tradução: João Batista Kreuch. 9ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014, 317p.

SILVA, Karen; BOUTIN, Aldimara. Novo ensino médio e educação integral: contextos, conceitos e polêmicas sobre a reforma. **Revista Educação.** Santa Maria. v. 43, n. 03, 521-534p, 2018.

SÜSSEKIND, Maria. A BNCC e o “novo” Ensino médio: reformas arrogantes, indolentes e malévolas. **Revista Retratos da Escola.** Brasília. v. 13, n. 25, 91-107p, 2019.